



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 17/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 638/2021, de 11 de fevereiro de 2021”.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 638/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 881.000,00, autorizado pela Lei nº 638/2021, de 11/02/2021, destinado ao atendimento de despesas de custeio, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02 02.04 02.04.00 12.365.0008.1003	111	1	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONST. ESCOLAR CRECHE E PRE ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
02.12 02.12.00 15.451.0022.1008	378	1	4.4.90.51	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>280.000,00</b>
02 02.04 02.04.00 12.365.0008.1003	503	2	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONST. ESCOLAR CRECHE E PRE ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
02.12 02.12.00 15.451.0022.1008	504	5	4.4.90.51	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES	131.000,00
15.451.0022.1017	505	2	4.4.90.51	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>					<b>601.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**Decreto 17/2021 de 11/02/2021**

**Art. 2º.** Os créditos adicionais suplementar e especial abertos, serão cobertos com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais) e Superávit Financeiro, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de fevereiro de 2021.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**JOSIANE CATARINA DOS SANTOS**  
**Assessor Administrativo**